



Decreto Nº: 541/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 118.428,98 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais, noventa e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais

30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas

60.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

15.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

8.428,98

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.428,98

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

5.000,00

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 28.428,98

TOTAL DA UNIDADE: 28.428,98

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 118.428,98

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



Decreto Nº: 541/2024

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	90.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	7.256,33
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.256,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.256,33
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.172,65
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.172,65
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.172,65
TOTAL DA UNIDADE:	28.428,98
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	118.428,98



Decreto Nº: 541/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	105.000,00	105.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	8.428,98	8.428,98
16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna